DAX capital

FIDC EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS

Guia Prático: Aspectos Práticos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) para diferimento tributário e criação de alternativas de financiamento próprio e para clientes.

FIDC EMPRESARIAL EXCLUSIVO

Conceito

O FIDC é um fundo investido pelos sócios da própria empresa e funciona como um braço corporativo que contribui para a gestão tributária da empresa (PJ) e também servirá como veículo de financiamento para a própria empresa e para a cadeia dela, transformando-a em um Hub financeiro semelhante a um Mini-banco.

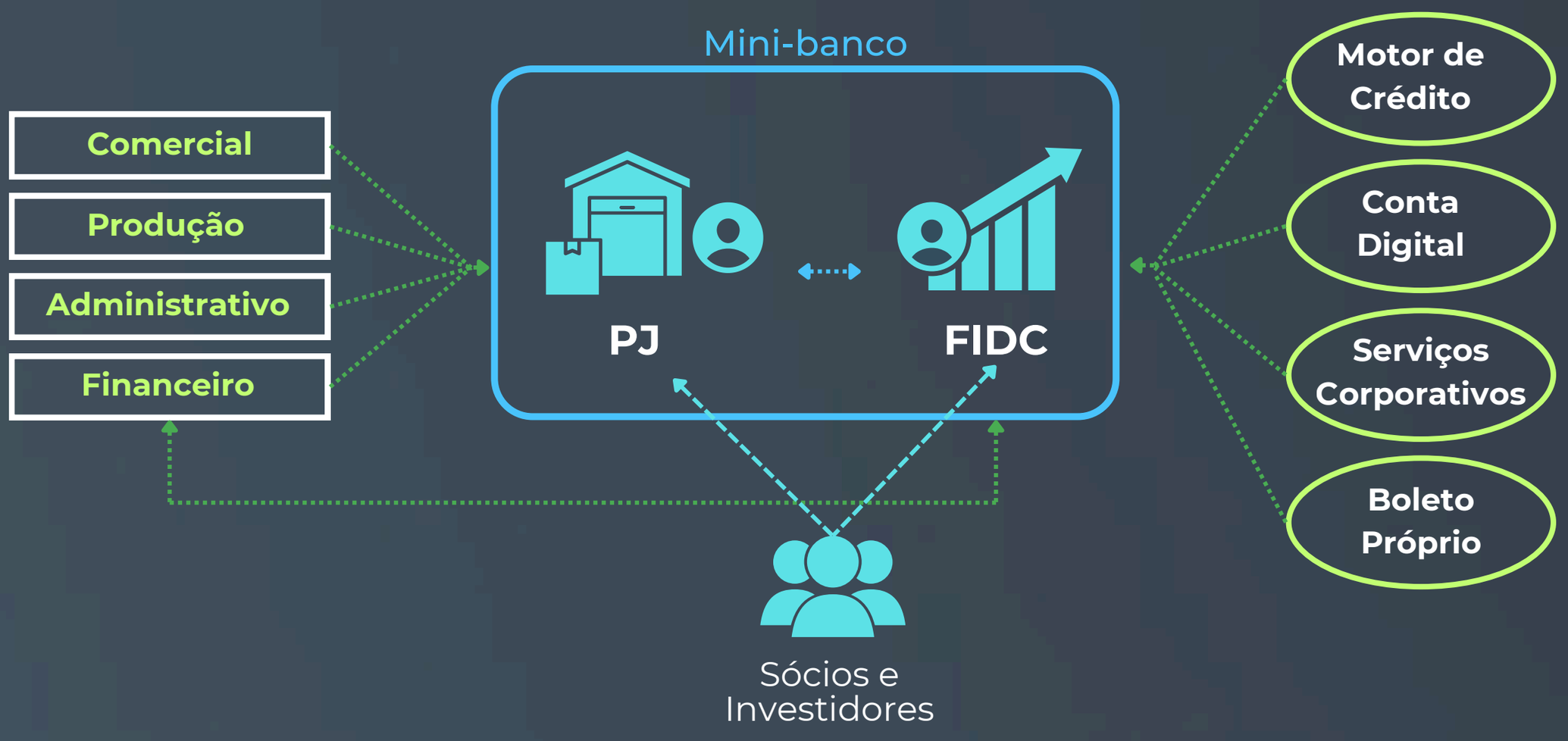

Vantagens

Ganho Tributário

A cessão de recebíveis gera despesas financeiras dedutíveis para fins de IRPJ e CSLL, quando a empresa é tributada pelo Lucro Real.

Alavancagem

As empresas podem usar a estrutura de FIDC para sua própria alavancagem e captação de investimentos e financiamento recorrentemente, junto a outros investidores em geral.

Estrutura Capital

Os recursos do FIDC também constituem uma nova fonte de recursos que pode reduzir a necessidade de financiamento bancário.

Escala

O FIDC é um instrumento permanente que pode se tornar a principal fonte de alavancagem da empresa, com recursos amplos e a longo prazo.

FIDC EMPRESARIAL EXCLUSIVO

Comparativo PJ sem FIDC e PJ com FIDC.

	PJ Com FIDC	PJ Sem FIDC
tributação	Sem IRPJ + CSLL, e sem IOF (0%) no fundo.	Com IRPJ + CSLL, c/ alíquota média de 34% na PJ.
tributação	Efeito fiscal diferido, com IR de 15% apenas no resgate.	Efeito fiscal contínuo, com pagamento trimestral.
demais aspectos	Maior flexibilidade de Fintechzação do negócio e implantação do BaaS. [1]	Menor flexibilidade de Fintechzação do negócio e implantação do BaaS.
demais aspectos	Amplia a fonte de captação para o mercado de capitais.	Mantém as mesmas fontes de captação bancárias e tradicionais.
demais aspectos	Pode ser encerrado de forma rápida e fácil (sem sunk costs)	Manutenção status quo corporativo.

Quais os critérios de elegibilidde para a minha empresa?

Regime Lucro Real

Empresa (PJ) no lucro real, com faturamento acima de R$ 78 MM.

Financiadora ou Tomadora

Possuir condição de tomar ou dar crédito na cadeia comercial.

Direitos Creditórios

Ser emissor ou tomador de duplicatas e/ou outros direitos.

[1] O FIDC é o pilar do Banking as a Service (BaaS), um modelo onde bancos ou instituições financeiras licenciadas disponibilizam sua infraestrutura (APIs) para que outras empresas — não bancárias, como varejistas, fintechs ou marketplaces — ofereçam serviços financeiros, como contas, cartões e pagamentos, com a sua própria marca.

EXEMPLO DE VIABILIDADE

Para exemplificar melhor a evolução dos ganhos financeiros do FIDC conjuntamente com os ganhos da PJ, efetuamos abaixo um estudo de viabilidade que consideramos uma operação padrão de uma empresa de médio / grande porte.

Premissas Financeiras

Empresa

Receita Atual:	**R$ 350.000.000**	Margem Operacional:	**12,0%**	% receita
Carteira de Clientes:	**R$ 40.000.000**	Outras Despesas:	**7,0%**	
Taxa de Crescimento:	**10%a.a.**	Despesas Financeiras: (terceiros)	**1,0%**	

Fundo

PL Inicial:	**R$ 10.000.000**	Taxa Administração:	**R$ 22.000** por mês
Prazo Médio:	**40 dias**	Taxa Gestão e Sistemas:	**R$ 14.000** por mês
Deságio Mensal:	**2,5%a.m.**	Auditorias e Outros:	**R$ 3.000** por mês

(custos pagos diretamente pelo Fundo)

Evolução Comparativa

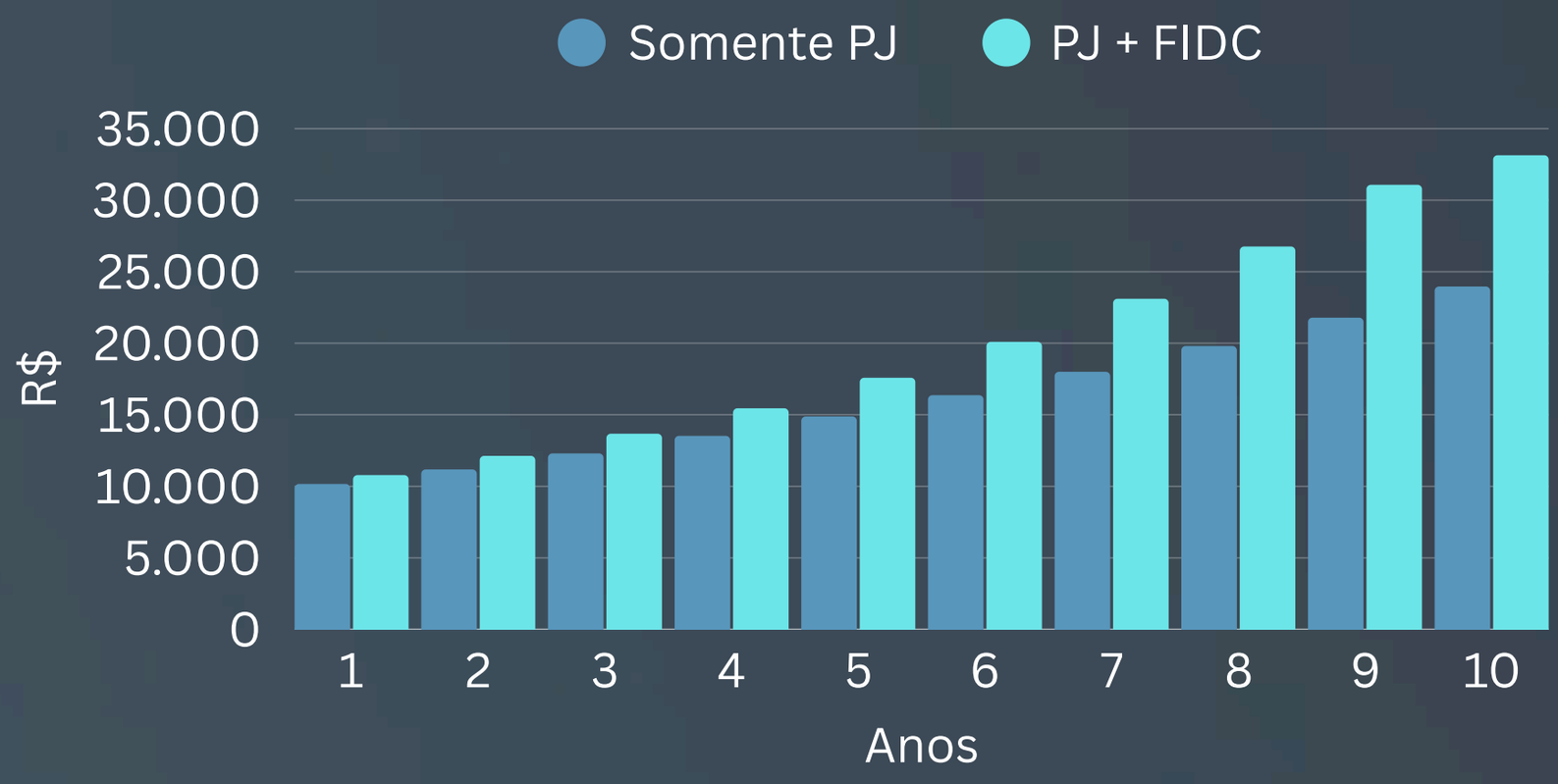

Comparativo Financeiro

	Somente PJ	PJ + FIDC
Resultado operacional PJ	**R$736.309.017**	**R$736.309.017**
(-) Deságio / Despesa Financeira Própria	R$0	-R$137.285.928
(-) Outras Despesas / Terceiros	-R$61.359.085	-R$61.359.085
(-) IR/CSLL	-R$83.448.355	-R$36.771.140
Resultado líquido PJ	**R$161.987.984**	**R$71.379.271**
(+) Receita FIDC - Cota Subordinada	R$0	R$148.465.081
(-) Despesas FIDC	R$0	-R$4.856.093
(-) IR FIDC (VP) [1]	R$0	-R$6.749.121
Resultado consolidado PJ + FIDC	**R$161.987.984**	**R$208.239.138**
	Ganho Líquido:	**R$46.251.154** [2]

[1] IR com alíquota de 15% (resgate cotas / fundo ao final do período) trazido a valor presente, multiplicado pelo ganho do FIDC.

[2] O ganho líquido representa o ganho nominal financeiro da operação empresarial em 10 anos em relação ao ganho nominal financeiro da operação empresarial conjuntamente com o ganho do FIDC.

FIDC EMPRESARIAL EXCLUSIVO

Ativos Elegíveis

Direitos creditórios representam o direito de receber valores decorrentes de obrigações financeiras ou contratuais, como vendas a prazo, empréstimos ou prestações de serviços. Esses ativos são essencialmente recebíveis futuros, convertíveis em títulos que podem ser negociados, cedidos ou utilizados como garantia em operações financeiras, permitindo a antecipação de recursos.

O fluxo de investimento:

1. Venda a prazo.
2. O FIDC efetua a compra de recebíveis da empresa mediante análise de carteira e critérios de elegibilidade. Já a empresa recebe recursos antecipados, e o FIDC assume os direitos creditórios a valor de face. Isso gera despesa financeira dedutível na PJ.
3. Compra com deságio do cedente, que é a própria empresa.
4. Clientes do cedente pagam diretamente o Fundo.
5. O processo de oferta aos investidores, no qual após o cadastro e abertura bancária da conta do fundo, serão feitos os aportes.
6. A amortização dos ganhos e a cobrança do IR de resgate de 15% (PF) são feitas em longo prazo, no qual o dinheiro é remunerado dentro da carteira do fundo, isento de tributos.
7. Sócios cotistas do FIDC.

FIDC EMPRESARIAL EXCLUSIVO

O FIDC tesouraria é evolutivo.

O FIDC é mais que planejamento tributário e instrumento de captação. É também um mecanismo de gestão de crédito eficaz e bem estruturado com diretrizes claras para a concessão, gestão e recuperação de crédito, reduzindo riscos e garantindo a sustentabilidade financeira.

Critérios de Concessão	**Limites de Crédito**	**Prazos e Condições de Pagamento**
Monitoramento e Cobrança	**Gestão de Riscos**	**Verificação Lastro**

Empresa em Risco Sacado ou Multicedente

- Além de servir no contas a receber, o FIDC também possibilita redução de custos com fornecedores, possibilitando a antecipação do contas a pagar.
- Por meio de um FIDC Exclusivo, a empresa confere liquidez a seus fornecedores. O FIDC adquire esses recebíveis com deságio e recebe o valor de face no vencimento.
- A diferença entre o valor de face e o valor pago ao fornecedor (deságio), é o lucro do fundo. Que poderá ser reinvestido sem incidência de IR e outros impostos.

FAQ – FIDC EMPRESARIAL

Investimento, Oferta e Integralização de Cotas

Como o investidor realiza o investimento?
O investimento é realizado por meio de uma oferta pública para aquisição de cotas do FIDC. Embora tenha o nome pública, ainda assim pode ser feita para um grupo restrito de investidores.

Mas uma oferta pública não é um processo lento e complicado, como um IPO?
Existem dois processos de ofertas públicas, e o mais simples deles é chamado de rito automático, que se assemelha a uma captação privada. Essa distinção é importante, pois o FIDC empresarial é ágil e fácil do ponto de vista de subscrição e integralização de cotas, priorizando investidores profissionais e qualificados.

Quem são os investidores?
Inicialmente os próprios acionistas ou cotistas podem ser os investidores. Até mesmo um único cotista mantém o FIDC elegível ao status de diferimento tributário, ou seja, a não cobrança de IR ou come-cotas durante a sua vigência ou resgate.

Como é feita a integralização das cotas?
Durante o período da oferta, os investidores podem integralizar as cotas por meio de aporte financeiro ou através da entrega de ativos (direitos creditórios). Nesse caso, deve-se efetuar uma dação em pagamento com distribuição de lucros aos sócios, pois os direitos creditórios serão cedidos à pessoa física, que por sua vez fará a integralização do FIDC.

Existem regras adicionais para integralização com ativos?
Sim. Os principais requisitos são: (a) Verificação de lastro dos direitos creditórios; (b) Aprovação em assembleia de cotistas; (c) Descrição detalhada do ativo e das condições no documento da oferta (no caso de oferta ampla).

Quais os custos da oferta?
As taxas de estruturação e fiscalização CVM da oferta e do fundo. O valor total varia de 0,5% a 1,0% sobre o volume inicial inicial subscrito.

Quais os custos tributários da oferta?
Não há cobrança de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) diretamente sobre as operações ou ganhos da carteira do fundo, embora, a partir de junho de 2025, incida IOF à alíquota de 0,38% na aquisição primária de cotas (primeira integralização).

Posso incluir a própria empresa como investidora de um FIDC isento de come-cotas?
Sim. A alocação direta por pessoa jurídica, mesmo que seja a principal cedente do fundo, não descaracteriza os critérios de Entidade de Investimento, conceito criado pela Resolução CMN nº 5.111/2023, que isentam a cobrança de come-cotas sobre o FIDC. De forma direta, a participação de cedentes ou originadores não muda esse status.

FAQ – FIDC EMPRESARIAL

Rotina Operacional e Liquidez

A operação gera ganhos, mas ainda terei trabalho operacional e custos ocultos.
A estruturação e operacionalização é feita de forma totalmente automatizada. Trabalhamos com sistemas de integração ao ERP da empresa, de forma que a área financeira da empresa visualize a carteira de recebíveis do fundo no mesmo sistema operacional. A esteira de cessão é fluida e simples, e podem ser programadas semanalmente, por exemplo. Por fim, o trabalho é minimamente operacional, podendo ser absorvido pela empresa sem novas contratações.

Onde é alocado o recurso de caixa do FIDC?
Da mesma forma que a gestão de caixa da empresa, a aplicação de caixa é efetuada em títulos públicos ou fundos de renda fixa de títulos públicos, até o limite de 33% do PL do Fundo. Esse caixa, diferentemente das aplicações financeiras da empresa ou até mesmo dos sócios, não é tributado com IR ou IOF.

Diferenças e Vantagens Tributárias

De forma simples, qual a diferença tributária do FIDC e da PJ?
Após a maturação dos recebíveis, o FIDC gerencia ou liquida a carteira com neutralidade financeira. A receita (com isenção) passa a ser do FIDC, e não mais do regime tributário da empresa (lucro real), que deixou de ter a receita dos recebíveis.

O que é Entidade de Investimentos e quais são os critérios para atingí-la?
Entidade de Investimento é uma classificação regulatória para FIDCs (Lei nº 14.754/2023 e Resolução CMN nº 5.111/2023), que isenta da tributação periódica ("come-cotas"), tributando rendimentos apenas na distribuição, amortização, resgate ou alienação de cotas.
Critérios cumulativos:

- Captação de recursos para aplicação em ativos.
- Gestão profissional discricionária por agentes autorizados (CVM).
- Estratégias definidas no regulamento para retornos via investimento/desinvestimento, manutenção ou ativos sem prazo definido.
- Carteira com mínimo 67% em direitos creditórios (ex.: duplicatas, precatórios, cotas de outros FIDCs).

E como ficam o IR/IOF sobre ganhos financeiros da carteira do FIDC?
Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) não são sujeitos passivos de Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos gerados pela carteira, uma vez que operam como condomínios sem personalidade jurídica para fins fiscais, com tributação incidindo exclusivamente sobre os cotistas no momento da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas.

FAQ – FIDC EMPRESARIAL

Prestadores de Serviços

Quais são os prestadores de serviços essenciais do FIDC?
Todo FIDC deve contar com: (a) Administrador Fiduciário: responsável pela administração legal e operacional do Fundo; (b) Gestor: responsável pela gestão dos ativos, execução da estratégia e tomada de decisão de investimentos.

O Fundo pode ter outros prestadores de serviço?
Sim. O Fundo pode contratar um Agente de Cobrança ou um Consultor Técnico, por exemplo. Mas esse tipo de contratação é mais comum em FIDCs de operações de securitização mercantil.

Qual o custo estimado de manutenção do FIDC?
A precificação de um fundo em direitos creditórios está diretamente ligada à complexidade da estrutura, mas fundos com ativos padronizados, cláusulas de cessão bem definidas e poucos investidores, têm preço menor que fundos mais complexos. Pode-se estimar que o custo mínimo mensal de um FIDC inicie a partir de R$ 35 mil por mês ou 0,4% a.a. sobre o PL, dos dois o maior.

Acompanhamento, Governança e Operações

Como a empresa acompanha o andamento dos investimentos?
O gestor divulga relatórios gerenciais ou proporciona acesso a sistemas contendo informações sobre:
a) andamento das cessões,
b) receitas e despesas,
c) aquisições e liquidações de ativos,
d) atualizações relevantes do Fundo.

O Fundo passa por auditoria?
Sim. Os FIDCs são auditados anualmente por auditoria externa independente.

É necessário auditoria de balanços da PJ?
Não é condição obrigatória, mas caso a empresa queira captar novos recursos no mercado, precisa passar a auditar.

Quem toma as decisões sobre venda, locação ou investimentos adicionais?
As decisões estratégicas do Fundo são tomadas pelo Gestor, mediante a política de investimentos do fundo. Se esta determinar que o FIDC deva alocar somente em direitos creditórios previamente selecionados pela empresa, esse é o escopo de atuação do gestor, que decidirá sobre a recomendação.

Gestora:

DAX capital

+55 47 3035-3590

www.daxcapital.com.br

contato@daxcapital.com.br

Av. Martin Luther, 111,
Victor Konder, Blumenau - SC,
CEP 89012-011

ANBIMA Autorregulação

Autorregulação ANBIMA Gestão de Recursos